

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

DESPACHO

Processo nº: 53115.012661/2024-32

Com base nos fundamentos expostos no Parecer Descritivo de Análise de Impacto Regulatório nº 10/2024/MCOM (11500385), que dispõe sobre a avaliação de conveniência e oportunidade para iniciar tratamento de problema regulatório, assim como a avaliação da possibilidade de dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR), e considerando a necessidade premente de estabelecer regra transitória de pagamento do valor devido em virtude de aumento de potência até que a nova metodologia de precificação do valor mínimo da outorga esteja finalizada, **autorizo a dispensa da AIR**, conforme previsto no art. 4º, I, do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, uma vez que é urgente a solução do problema regulatório para promover maior agilidade nas análises de processos de alteração de classe em trâmite nesta Secretaria.

Wilson Diniz Wellisch

Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 03/05/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, caput, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador 11500396 e o código CRC 14C026DA.

Minutas e Anexos

Parecer Descritivo: Análise de Impacto Regulatório 10 (11500385)

Referência: Processo nº 53115.012661/2024-32 Documento nº 11500396